



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210065

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.562.805/0001-45, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, Sec. Mun. de Saúde, residente na avenida eloi aguiar, portador do CPF nº 637.272.852-49 e do outro lado DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 03.602.727/0001-37, com sede na FOLHA 18 S/N, QD 01, LT 24, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68513-410, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato repre sentado pelo(a) Sr(a). PAULO RODRIGUES DE SOUZA, residente na folha 18 qdr 01 lote 24, nova maraba, Marabá-PA, CEP 68500-000, portador do(a) CPF 502.349.869-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010616	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	500,00	1,450	725,00
010789	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	30,00	1,800	54,00
011229	ACEBROFILINA 25 MG/ML XAROPE 120 ML PEDIÁTRICO COM COPO DOSADOR	FRASCO	400,00	6,500	2.600,00
011230	ACEBROFILINA 50 MG/ML XAROPE 120 ML ADULTO COM COPO DOSADOR	FRASCO	400,00	6,500	2.600,00
011232	ACETILCISTEINA 200 MG/5ML XAROPE	FRASCO	10,00	11,500	115,00
011233	ACETILCISTEINA 600 MG ENVELOPE	ENVELOPE	15,00	18,900	283,50
011234	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30 ML GOTAS	FRASCO	100,00	4,500	450,00
011235	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A E FR. 200 ML	FRASCO	100,00	4,100	410,00
011237	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 + 12,5 MG/ML 75 ML	FRASCO	100,00	12,500	1.250,00
011242	AMOXICILINA 250 MG/ 5ML SUSPENSÃO COM 60 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	300,00	5,200	1.560,00
011245	AMPICILINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO COM 60 ML COM COPO DOSADOR	COMPRIMIDO	270,00	4,500	1.215,00
011246	AZITROMICINA 40 MG / ML 15 ML SUSPENSÃO	FRASCO	475,00	11,000	5.225,00
011248	BECLOMETASONA 200 MG / DOSE 100 DOSES AEROSSOL	FRASCO	135,00	44,300	5.980,50
011253	BROMOPRIDA 4 MG / ML 20 ML GOTAS	FRASCO	375,00	2,000	750,00
011258	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE 120 DOSES AEROSSOL	FRASCO	135,00	13,920	1.879,20
011261	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE 200 DOSES AEROSSOL	FRASCO	35,00	23,200	812,00
011263	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO 60 ML COM COPO DOSADOR	COMPRIMIDO	375,00	8,360	3.135,00
011265	CETOCONAZOL 2% 100 ML SHAMPOO	FRASCO	150,00	7,800	1.170,00
011269	CLORETO DE SODIO 0,9% 30 ML SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	150,00	2,230	334,50
011271	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 120 ML ELIXIR COM COPO DOSADO	FRASCO	675,00	2,700	1.822,50
011272	DEXAMETASONA 0,1% 5 ML COLÍRIO	FRASCO	67,00	7,790	521,93
011273	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / ML 120 ML XAROPE COM COPO DOSADOR	FRASCO	1.000,00	1,850	1.850,00
011276	DIGOXINA 0,05 MG / ML 60 ML ELIXIR	FRASCO	60,00	7,700	462,00
011279	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML 10 ML SOL. ORAL FR 10 ML	FRASCO	2.000,00	1,200	2.400,00
011282	DOMPERIDONA FR. 1 MG / ML LÍQUIDO	FRASCO	200,00	12,210	2.442,00
011284	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 33 MG / ML 20 ML G	FRASCO	375,00	6,800	2.550,00
011288	FOSFATO MONO + DISSÓDICO 130 ML FLAC.	FRASCO	33,00	6,500	214,50
011290	GENTAMICINA 5 MG / ML 5 ML COLÍRIO	FRASCO	65,00	10,670	693,55
011294	GLICERINA 12% CLISTER SOL. 500 ML ENEMA	FRASCO	100,00	6,300	630,00
011299	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)XAROPE	FRASCO	200,00	2,400	480,00
011303	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 31,5 MG / ML 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	300,00	2,500	750,00
011312	IBUPROFENO 50 MG / ML SUSP. ORAL 30 ML	FRASCO	1.000,00	1,400	1.400,00
011316	IPRATROPIO 0,25 MG / ML 20 ML GTS	FRASCO	130,00	1,500	195,00
011319	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE 120 ML	FRASCO	200,00	8,350	1.670,00
011465	LIDOCAÍNA 10 % (100MG/ML) FR. 50ML - SPRAY	FRASCO	40,00	35,670	1.426,80
011468	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	500,00	3,580	1.790,00
011469	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML SUSPENSÃO	FRASCO	300,00	1,300	390,00
011472	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 10 ML GTS	FRASCO	300,00	2,030	609,00
011474	METRONIDAZOL 4% 80 ML SUSPENSÃO	FRASCO	500,00	8,910	4.455,00
011475	NISTATINA 100.000 UI/ML 30 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50,00	3,600	180,00
011476	OLEO MINERAL 100 ML LÍQUIDO	FRASCO	125,00	5,470	683,75
011479	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML GTS	FRASCO	1.000,00	1,100	1.100,00
011480	PERMETRINA 1% 60 ML LOÇÃO	FRASCO	340,00	8,340	2.835,60
011481	PERMETRINA 5% 60 ML LOÇÃO	FRASCO	440,00	7,960	3.502,40
011482	POLIVITAMÍNICO A a Z 120 ML XAROPE	FRASCO	275,00	3,900	1.072,50
011483	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML SOLUÇÃO	FRASCO	500,00	3,900	1.900,00
011484	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 250.000 UI/5ML FLAC	FRASCO	35,00	6,480	226,80
011485	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80 MG/ML 60 ML LÍQUIDO COM COPO DOSADOR	FRASCO	250,00	2,300	575,00
011486	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML 100 ML XAROPE	FRASCO	100,00	15,460	1.546,00
011487	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML GOTAS	FRASCO	250,00	0,950	237,50
011488	SULCRAFATO 2G/ML FLACONETE ORAL	FRASCO	3,00	23,800	71,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011489	TIMOLOL 0,5% 5 ML COLIRIO	FRASCO	100,00	9,630	963,00
011490	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA COLIRIO 5 ML	FRASCO	2,00	28,780	57,56
011491	VITELINATO DE PRATA 10 % COLIRIO	FRASCO	2,00	16,200	32,40
011492	AC. DE RETINOL 10.000 UI, AA 25 MG, METIONINA 5 MG E CLORANFENICOL 5 MG POMADA O	BISNAGA	1,00	13,280	13,28
011493	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BISNAGA	100,00	4,100	410,00
011494	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO 30 G	BISNAGA	200,00	4,200	840,00
011495	COLAGENASE + CLORANFENICOL 50 G POMADA	BISNAGA	35,00	20,000	700,00
011496	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL TUBO 30 GRAMAS - COLAGEN ASE 0,6U/g - Pomada dermatól	BISNAGA	100,00	15,700	1.570,00
011497	CLOTRIMAZOL 20 MG/G CREME GINECOLOGICO 20 G	BISNAGA	300,00	5,400	1.620,00
011498	DEXAMETASONA 0,1% 10 G CREME	BISNAGA	300,00	1,600	480,00
011499	LIDOCAINA 2 % (20MG/G) TB 30 G GELEIA	BISNAGA	300,00	4,950	1.485,00
011500	ACICLOVIR 250 MG INJ.	AMPOLA	33,00	13,260	437,58
011502	LIDOCAINA 2 % (20MG/G) TB 10 G ESTERIL,	BISNAGA	65,00	20,400	1.326,00
011503	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML 5ML INJ.	AMPOLA	330,00	0,800	264,00
011507	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML INJ.	AMPOLA	500,00	4,500	2.250,00
011509	ADENOSINA 6 MG - AMP	AMPOLA	13,00	7,790	101,27
011510	METRONIDAZOL100 MG/G 50G GEL GINECOLOGICO	BISNAGA	400,00	3,750	1.500,00
011512	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML - 50 ML	AMPOLA	33,00	116,390	3.840,87
011513	MICONAZOL 2 % 80 G CREME GINECOLOGICO	BISNAGA	700,00	3,750	2.625,00
011515	MICONAZOL 20 MG/G 30G CREME TOPICO	BISNAGA	350,00	2,400	840,00
011517	ALTEPLASE 50 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2,00	3.410,620	6.821,24
011518	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G 10G POMADA	BISNAGA	1.000,00	2,700	2.700,00
011519	AMICACINA 250 MG/ML 2 ML INJ.	AMPOLA	500,00	1,800	900,00
011520	NICOTINA 7 MG - ADESIVO	UNIDADE	300,00	8,300	2.490,00
011521	AMICACINA 50 MG/ML 2 ML INJ.	AMPOLA	135,00	1,400	189,00
011523	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJ.	AMPOLA	270,00	1,450	391,50
011525	AMIODARONA 50 MG/ML AMP. 3ML	AMPOLA	13,00	3,740	48,62
011527	AMOXICILINA SODICA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1 G FAM P INJ.	AMPOLA	675,00	2,820	1.903,50
011529	NICOTINA 14 MG - ADESIVO	UNIDADE	700,00	7,000	4.900,00
011530	AMPICILINA 1G FAMP INJ.	AMPOLA	330,00	5,900	1.947,00
011531	ATRACURIO INJETAVEL	AMPOLA	67,00	16,700	1.118,90
011532	NICOTINA 21 MG - ADESIVO	UNIDADE	600,00	7,580	4.548,00
011535	ATROPINA 0.25 MG/ML 1ML INJ.	AMPOLA	540,00	1,000	540,00
011538	BETAMETASONA (DIPROPIONATO DE, + FOSFATO DE, 5MG/ML+2MG/ML INJ. IM	AMPOLA	90,00	2,970	267,30
011540	BETAMETASONA (DIPROPIONATO DE, + FOSFATO DE, 3+3MGMG /ML INJ. IM OU IV	AMPOLA	200,00	3,240	648,00
011542	NISTATINA 25.000UI CREME GINEC. 60G	BISNAGA	30,00	6,500	195,00
011543	BICARBONATO DE SODIO 8.4 % 10ML INJ.	AMPOLA	67,00	1,800	120,60
011545	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2ML INJ.	AMPOLA	300,00	2,100	630,00
011547	BUPIVACAINA ISOBARICA 0.5 % S/V 4 ML INJ. EMBALAGEM ESTERIL	AMPOLA	4,00	8,700	34,80
011549	BUPIVACAINA + GLICOSE (PESADA) 0.5 % S/V 4ML AMP HI PERB. EMBALAGEM ESTERIL	AMPOLA	300,00	3,000	900,00
011550	PASTA DI AGUA 50 G POTE	POTE	33,00	9,480	312,84
011552	PERMANGANATO DE POTASSIO PO	ENVELOPE	33,00	6,200	204,60
011557	SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MG + 7,70 MG/G BISNAGA 6,5 G	UNIDADE	2,00	24,800	49,60
011559	CEFALOTINA 1 G FAMP INJ.	AMPOLA	2.700,00	10,800	29.160,00
011563	CEFAZOLINA 1 G FAMP INJ.	AMPOLA	270,00	12,500	3.375,00
011565	SULFADIAZINA DE PRATA1 % 50G CREME	BISNAGA	200,00	6,600	1.320,00
011567	TINIDAZOL+TIOCONAZOL 30MG/G + 20MG 35G CREME VAGINAL	BISNAGA	300,00	11,000	3.300,00
011569	CEFEPIMA 1 G FAMP INJ.	AMPOLA	195,00	10,220	1.992,90
011573	CEFTRIAXONA 1 G FAMP IM/EV INJ.	AMPOLA	1.350,00	9,000	12.150,00
011576	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA	100,00	12,500	1.250,00
011579	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - 200 ML (400 MG) BOLSA	AMPOLA	530,00	33,000	17.490,00
011582	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML INJ.	AMPOLA	1.300,00	1,490	1.937,00
011585	LINDANICNA 150MG/ML 4ML INJ.	AMPOLA	670,00	6,360	4.261,20
011586	CLONIDINA 150 MCG/ML AMP. 1ML EMBALAGEM ESTERIL	AMPOLA	20,00	7,700	154,00
011588	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % 10ML INJ.	AMPOLA	1.120,00	0,600	672,00
011589	CLORETO DE SODIO 20 % 10ML INJ.	AMPOLA	1.300,00	0,500	650,00
011592	COMPLEXO B 2 ML EV INJ.	AMPOLA	3.150,00	1,390	4.378,50
011594	DANTROLENO 20 MG INJ.	AMPOLA	1,00	167,440	167,44
011600	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2.5ML INJ.	AMPOLA	3.000,00	1,800	5.400,00
011602	ANESTESICO TETRACAINA+FENILEFRINA 1%+ 0,1% SOL. OFFT ALMICA	FRASCO	13,00	5,000	65,00
011604	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML 100 ML SUSPENSÃO	FRASCO	150,00	9,000	1.350,00
011605	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3ML INJ.	AMPOLA	6.000,00	1,000	6.000,00
011608	DIFENIDRAMINA 50 MG/ML 1 ML IM INJ.	AMPOLA	33,00	15,920	525,36
011611	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML IM I	AMPOLA	600,00	2,800	1.734,00
011612	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2ML AMP.	AMPOLA	9.500,00	0,720	6.840,00
011614	DOBUTAMINA 12.5 MG/ML 20ML INJ.	AMPOLA	33,00	16,980	560,34
011616	DOPAMINA 5 MG/ML 10ML INJ.	AMPOLA	135,00	5,000	675,00
011621	ENOXAPARINA 40 MG/0.4 ML INJETÁVEL, SERINGA PREENCHI	AMPOLA	2.500,00	25,280	63.200,00
011622	ENOXAPARINA 60 MG/0.6 ML INJETÁVEL, SERINGA	AMPOLA	150,00	30,540	4.581,00
011624	EMULSAO LIPIDICA 20 % EV - OLEO DE SOJA 10 G, TRIGLI CERIDEOS 10 G - FR 500 ML	AMPOLA	1,00	137,660	137,66
011625	EPINEFRINA / ADRENALINA 1 MG/ML 1ML INJ.	AMPOLA	540,00	2,400	1.296,00
011626	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML 5 ML INJ.	AMPOLA	4.050,00	3,800	15.390,00
011628	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1ML INJ.	AMPOLA	400,00	1,860	744,00
011630	ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMPOLA	405,00	1,370	554,85
011632	FENILEFRINA 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMPOLA	33,00	7,360	242,88
011634	FERRO HIDROXIDO SACARATO 20 MG/ML AMP 5 ML EV	AMPOLA	300,00	7,090	2.127,00
011635	FITOMENADIONA 10 MG/ML - 1 ML IM INJ.	AMPOLA	810,00	1,480	1.198,80
011640	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2ML INJ.	AMPOLA	1.822,00	1,000	1.822,00
011642	GENTAMICINA 20 MG/ML 1 ML INJ.	AMPOLA	67,00	1,100	73,70
011644	GENTAMICINA 40 MG/ML 2 ML INJ.	AMPOLA	330,00	1,300	429,00
011646	GLICOSE 50 % 10 ML INJ.	AMPOLA	1.480,00	0,550	814,00
011648	GLUCONATO DE CALCIO 10 % 10ML INJ.	AMPOLA	67,00	2,280	152,76
011651	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML SC AMP.0,25ML	AMPOLA	270,00	4,780	1.290,60
011654	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP. 1ML	AMPOLA	405,00	5,300	2.146,50
011657	HIDROCORTISONA 100 MG F. AMP	AMPOLA	2.000,00	4,000	8.000,00
011659	HIDROCORTISONA 500 MG F. AMP	AMPOLA	2.000,00	8,000	16.000,00
011664	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO SODIO 6 % 500ML BOLSA	FRASCO	8,00	28,500	228,00
011672	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(-) 300 MCG INJ.	AMPOLA	6,00	220,000	1.320,00
011675	INSULINA HUMANA NPH 100U/ML INJETAVEL 10 ML	FRASCO	270,00	17,610	4.754,70
011676	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML INJETAVEL 10 ML	FRASCO	270,00	15,970	4.311,90
011677	ISOXSUPRINA 5MG/ML - 2ML INJ	AMPOLA	20,00	9,290	185,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011678	LEVOPUIVACAINA 0,5 % C/V 20ML F.AMP EMBALAGEM ESTER	FRASCO	27,00	23,520	635,04
011679	LEVOPUIVACAINA 0,5 % S/V 20ML F.AMP EMBALAGEM ESTER	FRASCO	20,00	23,860	477,20
011680	LEVOFLOXACINO 5MG ML - BOLSA 100 ML	FRASCO	80,00	21,870	1.749,60
011682	LIDOCAINA 2 % S/V 20ML FAMP EMBALAGEM ESTERIL	AMPOLA	225,00	5,810	1.307,25
011684	LIDOCAINA 2 % C/V 20ML FAMP EMBALAGEM ESTERIL	AMPOLA	33,00	7,700	254,10
011685	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML 1 ML INJ.	AMPOLA	168,00	12,330	2.071,44
011687	MEROPENEM 1G FAMP	AMPOLA	49,00	24,090	1.180,41
011688	METILERGOMETRINA 0.2 MG/ML 1ML INJ.	AMPOLA	1.350,00	2,000	2.700,00
011699	METILPREDNISOLONA 150MG FAMP	UNIDADE	67,00	13,690	917,23
011702	METILPREDNISOLONA 500MG FAMP	AMPOLA	6,00	30,000	180,00
011704	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML INJ.	AMPOLA	1.350,00	0,900	1.215,00
011706	METOPROLOL 1 MG/ML 5ML INJ.	AMPOLA	6,00	27,300	163,80
011707	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML BOLSA	AMPOLA	800,00	4,500	3.600,00
011711	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMP. 5ML	AMPOLA	6,00	32,710	196,26
011717	NEOSTIGMINA 0.5 MG/ML 1 ML INJ.	AMPOLA	81,00	1,440	116,64
011721	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	13,00	16,000	208,00
011722	NOREPINEFRINA / NORADRENALINA 2 MG/ML 4 ML INJ.	AMPOLA	270,00	9,210	2.486,70
011723	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5 MG/ML 1 ML INJ.	AMPOLA	225,00	16,350	3.678,75
011724	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML INJ.	AMPOLA	200,00	1,930	386,00
011725	OMEPRAZOL 40 MG EV FAMP	AMPOLA	675,00	27,470	18.542,25
011726	ONDASETRONA 2MG/ML 4 ML INJ	AMPOLA	670,00	2,000	1.340,00
011730	OXACILINA 500 MG FAMP	AMPOLA	2.700,00	2,200	5.940,00
011731	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FAMP INJ.	AMPOLA	970,00	8,500	8.245,00
011734	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FAMP INJ.	AMPOLA	405,00	9,000	3.645,00
011737	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000 UI FAMP INJ.	AMPOLA	135,00	8,000	1.080,00
011741	PENICILINA PROCAINA 400.000 UI FAMP INJ.	AMPOLA	202,00	8,500	1.717,00
011742	PIPERACILINA+TOZOBACTAN 2 G FAMP INJ.	AMPOLA	67,00	31,640	2.119,88
011746	PIPERACILINA+TOZOBACTAN 4 G FAMP INJ.	AMPOLA	67,00	31,640	2.119,88
011749	PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML INJ.	AMPOLA	550,00	2,290	1.259,50
011750	PROTAMINA 1.000 UI/ML 5 ML INJ.	AMPOLA	6,00	2,980	17,88
011752	ROCURONIO 10 MG/ML 5ML FAMP	AMPOLA	33,00	21,700	716,10
011754	SUGAMADEX 100 MG/ML - 2 ML INJ.	AMPOLA	1,00	294,810	294,81
011755	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 10ML INJ.	AMPOLA	250,00	1,300	325,00
011756	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML INJ.	AMPOLA	500,00	4,700	2.350,00
011757	SURFACTANTE PULMONAR / ALFAPORACTANTE 120 MG 1.5 ML FAMP	AMPOLA	1,00	1.306,130	1.306,13
011758	SUXAMETONIO 100 MG FAMP	AMPOLA	20,00	21,710	434,20
011761	TENECTEPLASE 50 MG INJ.	AMPOLA	1,00	4.960,000	4.960,00
011763	TENOXICAN 40MG/ML - FAMP	AMPOLA	800,00	12,500	10.000,00
011764	TERBUTALINA 0.5 MG/ML 1ML INJ.	AMPOLA	250,00	2,290	572,50
011765	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBOLAMINA INJ.	AMPOLA	20,00	4,700	94,00
011766	VANCOMICINA 500 MG FAMP	AMPOLA	67,00	11,000	737,00
				VALOR GLOBAL R\$	452.196,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 452.196,83 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 452.196,83, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO-PA, 12 de Abril de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
CONTRATANTE

DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ 03.602.727/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____